



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 444, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga a licença maternidade concedida à servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto na Portaria Conjunta DIRBEN/DIRAT/PFE/INSS nº 28, de 19/03/2021, que passou a considerar o período de internação da segurada ou do recém-nascido, como um acréscimo no número de dias de licença maternidade,

PRORROGA

A Licença Maternidade, concedida através da Portaria nº 358, de 25 de agosto de 2022, à servidora municipal, **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, por mais 18 (dezoito) dias, a contar de 22 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, devido a necessidade de internação hospitalar dos recém-nascidos pelo referido prazo de prorrogação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 14 de dezembro de 2022.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 14/12/2022.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.